



Limites e possibilidades da Educação Ambiental Crítica: um olhar para o licenciamento ambiental

Limits and possibilities of the Critical Environmental Education: a look to the environmental licensing

Mônica do Nascimento Brito⁽¹⁾; Ana Maria Dantas Soares⁽²⁾;
Geraldo Márcio Timóteo⁽³⁾

⁽¹⁾ORCID n° <http://orcid.org/0000-0001-7442-6942>, Doutoranda; Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro/Programa de Pós Graduação em Políticas Sociais (PPGPS); Campos dos Goytacazes; Rio de Janeiro; Brasil; monicabuenf@gmail.com;

⁽²⁾ORCID n° <https://orcid.org/0000-0003-2991-7106>, Professora Titular; Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ/Instituto de Educação; Brasil. anamdsrural@gmail.com;

⁽³⁾ORCID n° <https://orcid.org/0000-0002-5625-8209>, Professor Associado da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF); Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro, Brasil, geraldotimoteo@gmail.com

Todo o conteúdo expresso neste artigo é de inteira responsabilidade dos seus autores.

Recebido em: 10 de novembro de 2020; Aceito em: 23 de dezembro de 2020; publicado em 31 de 01 de 2021. Copyright© Autor, 2021.

RESUMO: Este estudo busca compreender uma parte das complexas que estão entrelaçadas na Gestão Ambiental Pública (GAP), princípio a Educação Ambiental Crítica, como instrumento do Licenciamento Ambiental Federal de petróleo e gás (P&G), que atende às comunidades de pesca tradicionais em condição de vulnerabilidade socioambiental. Nesse sentido, o objetivo do texto é discutir os propósitos da Educação Ambiental Crítica no Licenciamento Ambiental de P&G, a partir das ações do PEA Pescarte na comunidade de Farol de São Thomé – Campos dos Goytacazes (RJ). A revisão de literatura, a aplicação de questionários e a observação participantes foram adotados como procedimentos metodológicos. O estudo evidenciou a importância da participação no protagonismo da marisqueira na tomada de decisão e ocupação das arenas de poder.

PALAVRAS-CHAVE: Projeto de Educação Ambiental, participação popular, pescadores artesanais

ABSTRACT: There is a need for a greater understanding of the relationships that are imbricated in Public Environmental Management (PEM), having as principle the Critical Environmental Education, like an instrument of Federal Environmental Licensing of oil and gas (O&G), serving traditional fishing communities into vulnerable socio-environmental conditions. In this sense, the text's objective is discuss the purposes of Critical Environmental Education in O&G Environmental Licensing, based on Environmental Education Program Pescarte actions in the community of Farol de São Thomé - Campos dos Goytacazes (RJ). Literature review, questionnaires application and participant's observation were adopted as methodological procedures. The study showed the importance of participation in the role of shellfish-gatherers women in decision making and occupation of arenas of power.

KEYWORDS: Environmental Education Project, popular participation, artisanal fishermen.

INTRODUÇÃO

O cenário político brasileiro tem sido marcado por retrocessos nas políticas sociais e avanço predatório contra os recursos naturais. O comprometimento dos ecossistemas aquáticos, do modo de vida e de reprodução social das populações tradicionais tem sido abalado de maneira irreversível. Todo este processo está orientado pela matriz de pensamento liberal, que permite o avanço de suas práticas de homogeneização cultural que, entre tantas outras consequências, atinge, severamente, a perpetuação dos saberes tradicionais¹.

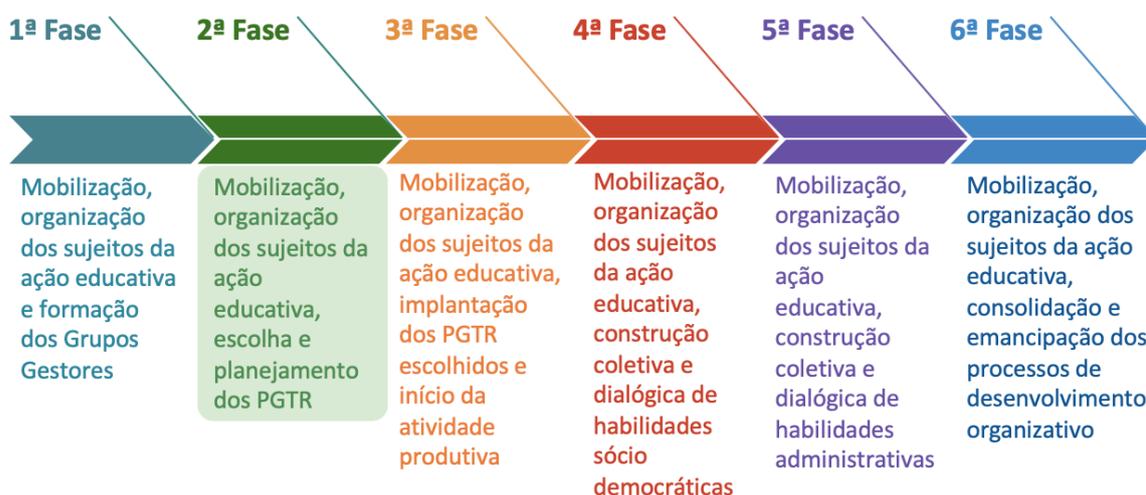
O recorte espacial deste estudo é a comunidade de Farol de São Tomé, localizada no município de Campos dos Goytacazes no estado do Rio de Janeiro. A escolha desta localidade se dá pelo aprofundamento do debate sobre o Licenciamento Ambiental ocorrido a partir de 2010, com a publicação da Norma Técnica 01/2010, que regulamenta o Programa de Educação Ambiental na Bacia de Campos, pública pela IBAMA e considerada um marco no licenciamento federal de petróleo e gás. Neste documento é prevista a implantação de projeto de educação ambiental que, pelo “Princípio do Poluído, Pagador”, são financiados pelas empresas responsáveis pelos danos possíveis de ser causados ao meio ambiente. Entre os projetos com essa natureza, está o Programa de Educação Ambiental Pescarte (PEA)².

O PEA Pescarte tem como um dos princípios a Educação Ambiental Crítica que preconiza a participação e o protagonismo das comunidades atingidas pelos efeitos negativos da exploração de petróleo e gás. A Nota Técnica 01/2010, divide a atuação dos projetos em 5 linhas de ação, classificadas de A até E. O PEA Pescarte atua na linha de ação A, que corresponde ao desenvolvimento de capacidades locais que fortaleçam a Organização Comunitária para a Participação na Gestão Ambiental Pública no Âmbito do Licenciamento Ambiental. No sentido de atender aos objetivos do PEA Pescarte a metodologia visa fomentar uma prática educativa ambiental que seja capaz de

¹Segundo, Lima (2016, p. 1) saberes tradicionais “são as práticas, as crenças, os costumes, os conhecimentos empíricos e outros traços culturais, que são passados de geração para geração. Esses saberes se transformam em capital territorial quando caminham no sentido do desenvolvimento dos territórios. Entende-se por capital territorial o somatório dos seguintes capitais: capital produtivo (recursos financeiros, maquinários e implementos, insumos etc.); capital natural (patrimônio natural); capital humano e intelectual (saberes populares e acadêmicos, saber-fazer etc.); capital institucional, capital social (valores compartilhados) e capital cultural (patrimônio cultural). (DALLABRIDA, 2013, p. 209).

² A realização do PEA Pescarte é uma medida de mitigação exigida pelo licenciamento ambiental federal, conduzido pelo IBAMA.

problematizar e superar as múltiplas adversidades sociais que afetam as comunidades de pesca na área de influência dos empreendimentos petrolíferos ligados à Petrobras. As ações do programa são realizadas por fases, conforme ilustra a figura abaixo.



Ilustra as fases do PEA Pescarte.

Fonte: Acervo Interno PEA Pescarte (2014-2019)

O objetivo geral do PEA Pescarte é promover o fortalecimento da organização social deste público social mais vulnerável aos impactos da cadeia do petróleo e o faz por meio do desenvolvimento de ações de Geração de Trabalho e Renda (GTR), atuando em 7 municípios do litoral fluminense, sendo eles Arraial do Cabo, Cabo Frio, Macaé, Quissamã, Campos dos Goytacazes, São João da Barra e São Francisco do Itabapoana. A atuação do PEA Pescarte tem buscado empreender uma agenda que atinja seus objetivos tanto do ponto de vista ambiental, quanto do socioeconômico e cultural.

O conceito de vulnerabilidade é polissêmico e oriundo de diferentes matizes. Atualmente, o termo tem sido utilizado nas políticas públicas, principalmente, quando se tratando das resistências de populações tradicionais e da defesa de seus territórios. Um outro objetivo do projeto investigado relaciona-se ao atendimento aos princípios propostos pela Agenda 2030³ e aos objetivos do desenvolvimento sustentável do milênio que, entre outras questões, assume o compromisso de cuidar do mar e das populações

³A Agenda 2030 consiste num plano de ação, organizado em 2015, por líderes mundiais, com o objetivo de erradicar a pobreza, proteger o planeta e garantir qualidade de vida às pessoas, cujo documento ficou conhecido como Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Ela decorre das 8 Metas do Milênio (ODMs), firmadas por 191 países, em 2000, em um evento promovido pela ONU e que deveriam estar comprometidas até 2015.

que dele dependem para sobreviver. Tal documento compõe um conjunto de 17 objetivos que juntos visam erradicar a pobreza, proteger o planeta e garantir paz e prosperidade entre as pessoas. (PLATAFORMA AGENDA, 2030, s.a).

Cumprido destacar que a pesquisa colocou seu foco de atenção no PEA Pescarte elegendo a visão de uma pescadora, na perspectiva de trazer a fala do grupo mais vulnerável nessa atividade, que é o feminino. Procurou-se eleger como principal sujeito da pesquisa aquela pescadora que, ao longo do projeto, mais se destacou e atingiu um nível de liderança ímpar numa comunidade marcada predominantemente pelo universo masculino.

Diante do exposto, o texto tem como objetivo discutir a apreensão realizada por aquela participante do projeto dos propósitos da Educação Ambiental Crítica no Licenciamento Ambiental de P&G a partir das ações do PEA Pescarte na comunidade de Farol de São Thomé – Campos dos Goytacazes (RJ).



A imagem ilustra o mapa de Campos com enfoque em foto da Vila dos Pescadores, localizada em Farol de São Thomé – Campos dos Goytacazes. Fonte: Acervo Interno PEA Pescarte (2014-2019)

DISCUTINDO OS CONCEITOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL CRÍTICA E O LICENCIAMENTO AMBIENTAL

No Brasil, o artigo 225º da Constituição Federal de 1988 estabelece que todos os brasileiros “têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” (BRASIL, 1988). Assim, tanto o poder público quanto a sociedade civil têm obrigação de preservar/conservar o ambiente para que todos possam usufruir.

Embora a legislação brasileira seja robusta no que se refere aos aspectos ambientais, nos últimos anos, a partir do esforço de atrair investidores, o país tem se afastado dos padrões internacionais. Segundo Raiser, diretor do Banco Mundial, a aprovação de propostas que flexibilizem o licenciamento ambiental distancia o Brasil das boas avaliações internacionais de impactos ambientais e responsabilidade socioambiental, colocando em risco a solidez do patrimônio legislativo. (ONU BRASIL, 2017).

Marques (2019) chama a atenção para a distinção entre licenciamento ambiental e controle ambiental, a fim de situar a responsabilidade do governo em relação à manutenção do patrimônio socioambiental brasileiro. O autor explica:

São alvo do controle ambiental da Administração Pública todas “as atividades capazes de alterar negativamente as condições ambientais”. Assim, fica evidente desde já que o controle ambiental é um poder-dever do Estado pelo qual faz-se uma exigência de que as atividades humanas sejam conduzidas em concordância com legislação ambiental vigente. O licenciamento ambiental não é naturalmente um poder-dever do Estado, mas um mecanismo de controle ambiental, isto é, uma modalidade de exercício do controle ambiental direcionada especificamente “para atividades que, devido às suas dimensões, sejam potencialmente capazes de causar degradação ambiental”. Ou seja, é possível dizer que o licenciamento ambiental é uma expressão ou manifestação do controle ambiental sobre as atividades humanas passíveis de produzir impactos negativos sobre o meio ambiente. (MARQUES, 2019, p. 36-37).

Da mesma maneira que os interesses e os objetivos da educação mudaram de acordo com a organização da sociedade, também a compreensão sobre o conceito de meio ambiente sofreu mudanças. De acordo com a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9795/1999), entende-se por Educação Ambiental:

Os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade. (ARTIGO 1º)

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental estabelecem:

A Educação Ambiental é uma dimensão da educação, é atividade intencional da prática social, que deve imprimir ao desenvolvimento individual um caráter social em sua relação com a natureza e com os outros seres humanos, visando potencializar essa atividade humana com a finalidade de torná-la plena de prática social e de ética ambiental. (ARTIGO 2º).

No canal do Ministério da Educação, que apresentava, em 2008, o programa Salto para o Futuro, o pesquisador Quintas, define os propósitos da Educação Ambiental:

A Educação Ambiental deve proporcionar as condições para o desenvolvimento das capacidades necessárias; para que grupos sociais, em diferentes contextos socioambientais do país, intervenham de modo qualificado tanto na gestão do uso dos recursos ambientais quanto na concepção e aplicação de decisões que afetam a qualidade do ambiente, seja físico-natural ou construído, ou seja, educação ambiental como instrumento de participação e controle social na gestão ambiental pública (QUINTAS, 2008).

No campo das políticas públicas as discussões sobre o meio ambiente foram fortalecidas a partir da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento que ficou conhecida como “a Rio 92” (MACHADO et al., 2008). Na ocasião, a sociedade civil mundial elaborou o documento intitulado Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global.

Para o cenário que está posto no campo da gestão dos recursos ambientais no Brasil, a Educação Ambiental Crítica é urgente. É preciso que educadores socioambientais, ambientalistas e demais sujeitos e organizações que se preocupam com a saúde do planeta, ocupem todos os espaços de debate. É fundamental nesse contexto que tal educação possa atuar na transformação dos valores que são postos para atendimento da agenda liberal, que “contribuem para o uso degradante dos bens comuns da humanidade” (BRASIL, 2007).

A Educação Ambiental Federal de petróleo e gás evidencia “os vínculos existentes entre uma teoria crítica e a Educação Ambiental” (LAYRARGUES, 2004, p.

8), permitindo que ela carregue uma série de significados em torno das discussões acerca dos meios necessários para mitigar os efeitos nocivos da degradação socioambiental na vida das pessoas e dos territórios que elas ocupam. Outra questão que merece destaque é a ressignificação identitária da Educação Ambiental, a fim de contemplar os múltiplos posicionamentos político-pedagógicos encobertos por inúmeras nomenclaturas que vão da “Alfabetização Ecológica, Ecopedagogia, Educação Ambiental Crítica, Transformadora ou Emancipatória, Educação no Processo de Gestão Ambiental, entre outras definições que vão se multiplicando.

Carvalho (2004) explica que a Educação Ambiental Crítica é uma nova forma de preocupação e relacionamento com a natureza e com o outro, por meio de uma mudança de atitudes e valores, contribuindo para o que ela denomina de um sujeito ecológico.

É um tipo de subjetividade orientada por sensibilidades solidárias com o meio social e ambiental, modelo para a formação de indivíduos e grupos sociais capazes de identificar, problematizar e agir em relação às questões socioambientais, tendo como horizonte uma ética preocupada com a justiça ambiental. (CARVALHO, 2004, 18-19).

Enquanto prática social crítica, tal educação está inserida em campos com diferentes concepções de valores éticos e morais, estilos de vida e racionalidades. Diante disso, a Educação Ambiental Crítica não se constrói somente no espaço da formalidade, pelo contrário, em muitos casos sua capilaridade se constrói e se solidifica nos espaços/tempos da educação informal, como é o caso das ações propostas pelo PEA Pescarte. É fundamental que esse tipo de educação esteja assentado nas dinâmicas territoriais, pois são nos territórios que as lutas de poder para a demarcação identitária e político-ideológica poderiam ser responsáveis por práticas sustentáveis, relações mais solidárias e harmônicas entre os atores sociais e o ambiente.

No âmbito da Gestão Ambiental, Quintas (2004) propõe que a Educação Ambiental deve ser transformadora e emancipatória. O autor ainda propõe que os profissionais envolvidos nesse processo apresentem determinadas habilidades, “que dominem conhecimentos e metodologias específicas para o desenvolvimento de processos de ensino-aprendizagem com jovens e adultos em contextos sociais diferenciados” (p. 115). Entende-se por Educação no Processo de Gestão Ambiental aquela cujo processo de ensino-aprendizagem é construído com os atores locais, “para

que haja de fato controle social sobre decisões, que, via de regra, afetam o destino de muitos, senão de todos, destas e de futuras gerações” (p. 115).

Em relação à instância pública, Quintas intitula a Gestão Ambiental Pública (GAP) como uma mediação de interesses e conflitos, “entre atores sociais que agem sobre os meios físico-natural e construído, objetivando garantir o *direito* ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, conforme determina a Constituição Federal” (QUINTAS, 2004, p. 118).

Dito isso, urgem, nesse ponto algumas perguntas norteadoras. São elas: como a Educação Ambiental Crítica se insere no Licenciamento Ambiental? Qual a sua importância nos processos de tomada de decisão e protagonismo dos atores sociais que vivem e (re)produzem nos territórios pesqueiros da região norte do estado do Rio de Janeiro?

Primeiramente, temos que o licenciamento ambiental é:

O procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso. (INCISO I, ARTIGO 1º, RESOLUÇÃO CONAMA 237/1997).

E a licença ambiental:

O ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental. (INCISO I, ARTIGO 1º, RESOLUÇÃO CONAMA 237/1997).

De acordo com Quintas (2009), a organização e a realização de processos educativos no âmbito da gestão ambiental pública, como é o caso do licenciamento ambiental e ordenamento pesqueiro, devem considerar a construção de uma sociedade mais justa, de qualidade e sustentável, bem como promover “uma intervenção qualificada, coletiva e organizada de grupos sociais específicos no ordenamento das práticas de apropriação dos bens ambientais na sociedade, que o Estado realiza ou deixa de realizar” (p. 24).

O compromisso com uma Educação Ambiental Crítica é fundamental para a dinamização dos territórios, principalmente, o pesqueiro. Pois, os pescadores e pescadoras têm, constantemente, seus direitos negados e, ainda, correm risco de interrupção de suas atividades laborais, pela possibilidade de desastres ambientais cuja “atividade de gestão ambiental se processa num quadro de crise ambiental, sua evidência no concreto são os danos e riscos ambientais, aos quais os ecossistemas e grupos sociais estão submetidos” (QUINTAS, 2009, p. 26).

Na educação ambiental crítica à perspectiva é a da transformação social e, para isto, a ação pedagógica no âmbito do licenciamento precisa preencher alguns requisitos, conforme esclarece Quintas (2009):

Os objetivos podem articular seu propósito imediato (por exemplo, assessorar grupos sociais afetados pelo empreendimento em processo de licenciamento [pré ou pós] na elaboração de uma pauta de reivindicações para negociarem a implantação de medidas para mitigação e compensação dos impactos socioambientais, em determinadas comunidades e, ou, também, habilitá-los para o monitoramento da sua implementação etc. com a avaliação da eficácia das medidas e, se for o caso, a proposição de correções, com base em critérios de sustentabilidade, ou com outro tipo de análise crítica. (QUINTAS, 2009, p. 25).

No que se refere, especificamente, ao Programa de Educação Ambiental Pescarte, ele é uma medida de mitigação exigida pelo licenciamento ambiental federal que visa atender o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) da Bacia de Campos (BC) – Petrobras. Esse TAC de Produção envolve a instalação de sistemas de produção, estocagem e escoamento em 14 campos petrolíferos da BC.

A competência em conceder o Licenciamento Ambiental para os empreendimentos abarca órgãos diferentes de acordo com os níveis federal, estadual e municipal. Na esfera federal, o IBAMA é o responsável pelo licenciamento de atividades desenvolvidas em mais de uma unidade da federação e das atividades cujos danos extrapolam as fronteiras territoriais. Aos Estados, cabe a liberação das licenças dentro de seus limites regionais – no caso do estado do Rio de Janeiro, é a Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente (FEEMA). E, por fim, na instância municipal, a liberação da licença ocorrerá quando o impacto causado pela atividade afetar uma esfera local. Geralmente, nesse caso, são as secretarias municipais de meio ambiente as responsáveis pelo licenciamento. (FIRJAN, 2004).

Em relação ao licenciamento ambiental das atividades marítimas de exploração e produção de petróleo e gás no Norte Fluminense, a responsabilidade é do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), e conduzido pela Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Marinhos e Costeiros (CGMAC), instalada no Rio de Janeiro. É importante destacar que CGMAC regulamenta o licenciamento e incorpora a Educação Ambiental como uma parte das atividades mitigadoras, A equipe executora para a fiscalização da pós-licença é a Coordenação de Produção (COPROP).

Notadamente, sobre a Educação Ambiental no licenciamento, a Nota Técnica CGPEG/DILIC /IBAMA nº01/10 trouxe especificações para o processo em questão, buscando propor diretrizes para os programas de educação ambiental desenvolvidos regionalmente por bacia de produção. Essa abordagem busca uma ação mais abrangente e integrada por parte das empresas, no que diz respeito às compensações ambientais.

PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

O levantamento de dados foi realizado a partir de pesquisas documental e bibliográfica. A primeira foi realizada por meio do banco de dados (PEA Pescarte) e atas de reuniões com as instituições envolvidas no projeto. A segunda foi realizada em plataformas de pesquisas acadêmicas. Salienta-se que as conversas informais e a experiência profissional da autora também foram importantes para o constructo teórico-metodológico da pesquisa.

A abordagem da pesquisa é qualitativa. Flick, von Kardorff e Steinke (2000), apresentam quatro bases teóricas para caracterizar uma pesquisa qualitativa em que : a) a realidade social é vista como construção e atribuição social de significados; b) a ênfase no caráter processual e na reflexão; c) as condições “*objetivas*” de vida tornam-se relevantes por meio de significados subjetivos; d) o caráter comunicativo da realidade social permite que o refazer do processo de construção das realidades sociais se transforme em ponto de partida da pesquisa.

De acordo com Zanelli (2002, p. 83), o principal objetivo da pesquisa qualitativa “é buscar entender o que as pessoas apreendem ao perceberem o que acontece em seus mundos”. Para essa pesquisa, optou-se pela abordagem qualitativa dada a complexidade

social da temática, que não deve ser reduzida a uma análise simplesmente numérica. A escolha impulsionou uma relação mais intimista com a entrevistada, permitindo a divulgação de informações pessoais. Uma pesquisa de caráter social demanda um aspecto qualitativo, pois está, intrinsecamente, relacionada à realidade, aos contextos sociocultural e histórico.

Para Deslandes (1994), a pesquisa qualitativa responde a questões muito específicas de um nível de realidade que não pode ser quantificado. “Ela trabalha com um universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos, que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis” (p. 22).

Cruz Neto (1994, p. 59) caracteriza detalhadamente esse tipo de observação:

A técnica de observação participante se realiza através do contato direto do pesquisador com o fenômeno observado para obter informações sobre a realidade dos atores sociais em seus contextos. O observador, enquanto parte do contexto de observação, estabelece uma relação face a face com os observados. Nesse processo, ele, ao mesmo tempo, pode modificar e ser modificado pelo contexto. A importância dessa técnica reside no fato de podermos captar uma variedade de situações ou fenômenos que não são obtidos por meio de perguntas, uma vez que, observados diretamente na própria realidade, transmitem o que há de mais imponderável e evasivo da vida real.

E cumpre também destacar a contribuição de Carlos Rodrigues Brandão (2018), historicamente, vinculado à pesquisa participante que traz a visão de que uma *pesquisa participante* é também uma *pesquisa militante*. E que ela não é emancipatória por si mesma ou para si mesma, mas se constitui como um momento de um trabalho interativo, pedagógico e político, como uma ação de educação popular, em sua dimensão ampla e mais freireanamente⁴ radical.

Outro instrumento de coleta de dados foi a entrevista não estruturada e focalizada. De acordo com Marconi e Lakatos (2003, p. 197), essa tipologia assume as seguintes características:

O entrevistador tem liberdade para desenvolver cada situação em qualquer direção que considere adequada. É uma forma de poder explorar mais amplamente uma questão. Em geral, as perguntas são abertas e podem ser respondidas dentro de uma conversação informal. [...] Há um roteiro de tópicos relativos ao problema que se vai estudar e o entrevistador tem liberdade de fazer as perguntas que quiser: sonda razões e motivos, dá

⁴ Relativo a Paulo Freire

esclarecimentos, não obedecendo, a rigor, a uma estrutura formal. Para isso, são necessários habilidade e perspicácia por parte do entrevistador.

De acordo com Cruz Neto (1994), a entrevista é comumente utilizada no trabalho de campo. Ela não é uma conversa despreziosa e neutra, sua intencionalidade é a coleta de informações a partir do olhar dos sujeitos envolvidos na pesquisa. Esse instrumento possui dois níveis: o primeiro é caracterizado pela linguagem verbal, que reitera a importância da linguagem e do significado da fala, e o segundo se refere à coleta de dados em pesquisa científica.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A pesquisa reiterou o poder da educação nos processos de fortalecimento das capacidades organizativas dos pescadores artesanais e procurou criar meios para oportunizar o protagonismo feminino. Mesmo que as mudanças de paradigmas, a apropriação de novos conhecimentos e a resignificação de outros sejam processuais, uma prática pedagógica crítica é um elemento importante nesse caminho. Por esse ponto de vista, as ações fomentadas pelo PEA Pescarte contribuíram com a formação cidadã e o engajamento político necessários para a transformação social.

No que faz referência, especificamente, à realidade das pescadoras tradicionais, na área de abrangência do PEA Pescarte, o Censo revelou que o trabalho feminino é fundamental para renda familiar. De acordo com tal levantamento, aproximadamente, 22% do trabalho desempenhado pelas mulheres geram recursos financeiros para suprir metade das necessidades orçamentárias da família, “seguida de 10,26% com mais da metade e 9,7% como única fonte de renda” da família, (SANTOS, 2019, p. 226).

É necessário destacar que o aumento da qualificação profissional contribui para o aumento da vantagem no ingresso ao mercado de trabalho. Em tempo de altos índices de desemprego, o grau de instrução é um fator decisivo, dessa maneira, a contribuição feminina na renda familiar pode aumentar proporcionalmente ao aumento do acesso à educação. A significativa e crescente participação formal das mulheres no mercado de trabalho do Brasil, também, está alicerçada em uma maior escolarização geral de sua população. (ONU MULHERES, 2016, p. 69).

A entrevista reiterou as relações patriarcais presentes no mundo da pesca, principalmente, em relação a geração de trabalho e renda.

No período de defeso federal, em específico do camarão que proíbe a pesca de 01 de março a 31 de maio conforme previsto em Lei Federal nº 189 IN IBAMA em 23/09/2008 a situação financeira das mulheres fica ainda mais crítica, conforme ilustra a fala: “Se o marido recebeu do defeso da federal, a mulher não recebe da Prefeitura. Não concordo, porque ela trabalhou. É um direito dela. Ela trabalhou. Não foi o marido que trabalhou. Ela que está ali”. (ENTREVISTA, 2019). Vale ressaltar que embora o defeso esteja amparado por aspectos legais, sendo crime a pescaria no período, a pesquisa revelou que relata que como o salário recebido não é suficiente para satisfazer as necessidades do pescador e de suas famílias, a pesca ocorre clandestinamente no período de defeso.

O defeso é a paralisação temporária da pesca para a preservação das espécies, tendo como motivação a reprodução e/ou recrutamento, bem como paralisações causadas por fenômenos naturais ou acidentes. Nesse período é garantido por Lei (Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº 13.134, de 14 de junho de 2015) ao Pescador profissional artesanal o pagamento de seguro-defeso, no valor de 1 (um) salário-mínimo mensal, que é o seguro-desemprego especial, pago ao pescador. (BRASIL, 2019).

Para a entrevistada essa situação revela o favorecimento do homem e a negação de direitos da mulher, expressando as relações desiguais no tratamento de homens e mulheres envolvidos com a atividade pesqueira. A questão aponta para a divisão sexual do trabalho. Historicamente, quando analisados à luz das relações de gênero e sexo, o lugar e o trabalho da mulher são desqualificados, desvalorizados e invisibilizados. Essa lógica é ainda mais perversa na atividade pesqueira.

No contexto das comunidades pesqueiras, esse é o panorama. No entanto, é preciso atentar para a importância estratégica do trabalho feminino para toda a unidade familiar. Em meio a esse cenário, Santos (2018) destaca as principais atividades desempenhadas pela população feminina:

Pesca e coleta de mariscos; venda e processamento do pescado; diversificação das fontes de rendas familiares (a pluriatividade) na agricultura, no artesanato, no comércio e nos serviços. A mulher também ajuda na tecelagem e remendo das redes de pesca, preparo de linhas e iscas. Em alguns casos, foi possível identificar mulheres como membros de tripulação, fato este demarcado pela

atividade em família geralmente, a mulher era esposa do proprietário do barco, sendo esta uma estratégia de compensação para os rendimentos declinantes com despesas e acordos de partilhas. (SANTOS, 2018, p. 181).

De modo geral, o não reconhecimento da mulher como elemento produtivo da cadeia da pesca contribui para sua invisibilidade frente às políticas públicas. Além da predominância das relações machistas, que vigoram nos “territórios da pesca”, em que o pescador é a figura dominante e elo central dessa cadeia, ao passo, que a mulher é subalternizada e relegada a “funções” secundárias, como cuidar da casa e da limpeza do pescado.

A Lei nº 11.959 de junho de 2009, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca e regula as atividades pesqueiras, tipifica o pescador em duas categorias: amador e profissional. O primeiro realiza a atividade pesqueira sem fins lucrativos, enquanto o segundo exerce a pescaria para fins comerciais. Para efeitos desse dispositivo legal, a atividade pesqueira artesanal se configura da seguinte forma: “os trabalhos de confecção e de reparos de artes e petrechos de pesca, os reparos realizados em embarcações de pequeno porte e o processamento do produto da pesca artesanal” (ART. 4º, PARÁGRAFO ÚNICO).

Entende-se como comunidade pesqueira tradicional “os grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que se identificam e se aceitam na ocupação e usos de territórios e seus recursos naturais, sejam ou não territórios para moradia, demarcados pelo ambiente aquático, tendo nas águas suas marcas, símbolos e práticas que demarcam as condições para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (TIMÓTEO, 2019, p. 19).

A lei não caracteriza os aspectos culturais presentes na atividade pesqueira, qualificando-a apenas em relação às atividades laborais e secundarizando os aspectos da reprodução social e da vida dos pescadores e das pescadoras. Para Ramalho (2016), reelaboram seu saber-fazer no espaço e no tempo, de acordo com as condições ambientais e societárias a que pertencem.

Os pescadores, ao (re)elaborarem seu saber-fazer sobre os pescados, objetivam suas pescarias (meios técnicos, tecnológicos) em um fluxo contínuo e dialético,

que se integra como parte de sua própria condição e de seus atributos societários locais, e que não deixa de compor os processos regionais, nacionais e/ou globais e as possibilidades ecológicas encontradas. É nesse contexto, por a mediação ser feita entre pescador e o pescado, que as pescarias estão cheias de momentos de sínteses societárias, significando modos de ser e fazer-se pescador, nunca homogêneos, que buscam capturar tipos de pescados, a partir de interesses comerciais e/ou de subsistência, ou mesmo por conta das condições ambientais e de classes existentes [...]. (RAMALHO, 2016, p.412).

A partir dessa lógica, a definição de pescador/a está, diretamente, relacionada ao modo de vida e ao saber-fazer de cada pessoa que pratica “pescaria”. O autor sintetiza afirmando que o pescador é um trabalhador das águas.

Ainda, sobre o papel da mulher, em documento publicado em 2016, a Marcha Mundial das Mulheres elenca estratégias de resistência às investidas do capitalismo neoliberal. Dentre elas, evidencia o trabalho:

Não basta uma visão de que as mulheres são apenas impactadas de forma diferente pelo capitalismo. As mulheres são consideradas disponíveis aos homens e ao sistema, pelo controle do seu corpo e de seu trabalho. A vida de todas as pessoas só é sustentada com a sobrecarga do trabalho não remunerado que as mulheres realizam todos os dias. O trabalho doméstico e de cuidados continua sendo usado como variável de ajuste nesse modelo. (MARCHA MUNDIAL DAS MULHERES, 2016).

Contestações nevrálgicas ligadas à questão do gênero são as múltiplas jornadas de trabalho da mulher e o não reconhecimento dessa carga excessiva de atividades laborais. Uma estratégia para aplacar o avanço degradante das práticas capitalistas no âmbito familiar é a educação oferecida em casa, na divisão das tarefas, no reconhecimento e na valorização do trabalho em seus diferentes matizes. A personagem-chave, assim como a maioria das mulheres trabalhadoras, compõe essa dinâmica. No sentido de fomentar a independência nos filhos, ela divide algumas tarefas domésticas entre eles.

As mulheres passaram a dedicar mais tempo às atividades produtivas, elevando o montante de trabalho no país em termos quantitativos e qualitativos. Porém, ainda há uma enorme disparidade entre homens e mulheres no que concerne ao tempo dedicado aos afazeres domésticos e cuidados com filhos e idosos. A mulher ainda detém a maior parte da responsabilidade nesses aspectos, o que gera uma inegável sobrecarga, e que pode limitar em muitos casos a ascensão profissional. (MONTEIRO, 2018, 10).

Essas questões referentes ao trabalho são sintetizadas na fala da entrevistada: “eles só estão fazendo valer os direitos do homem. A mulher sempre fica à mercê das leis” (ENTREVISTADA, 2019). Quando questionada sobre o posicionamento das outras mulheres em relação ao não recebimento do defeso, a entrevistada explica que as outras mulheres “acham cansativo participar de reuniões”. É importante destacar que o excesso de atividades realizadas pelas mulheres, que vai desde o cuidado com a casa e os filhos até o trabalho na cadeia da pesca, é um dificultador na participação delas. No entanto, Arnstei alerta que a “participação é a redistribuição de poder que permite aos cidadãos sem-nada, atualmente excluídos dos processos políticos e econômicos, a serem ativamente incluídos no futuro” (ARNSTEI, 2002, p. 1).

A mulher é invisibilizada no ‘mundo da pesca’, o trabalho feminino é menos importante que o trabalho do homem, a mulher acumula vários papéis e funções ao mesmo tempo e, no dia a dia, precisa conquistar seu lugar.

No entanto, conforme descrito por ela mesma, o PEA Pescarte é um lugar de constante aprendizado. Nesse âmbito, olhar em outras direções, apropriar-se de novos conceitos e compreender o “lugar”, que, historicamente, foi relegado às mulheres, faz parte do caminho. Lançar o foco em outras direções é processual. E, talvez, a partir da troca de experiências com outras mulheres, que estão na luta pela garantia de seus direitos, seja possível para a entrevistada, futuramente, compreender a importância do movimento feminista para sua vida. Aliás, sem as conquistas alcançadas por esse movimento, a entrevistada não teria “seu lugar de fala”. A entrevista apontou que houve mudança de comportamento na comunidade depois do programa, principalmente, em relação ao interesse pelos estudos, conforme relato da entrevistada:

Tem gente procurando para fazer novos cursos. Porque, eles falam assim: “Olha, eu estou vendo que você está participando, vai ter curso quando?”. Eles já vêm procurar. Porque tá vendo que vai ter alguma coisa. Eu quero participar desse novo ciclo. Tem duas meninas lá do fundão da vila, mais lá para dentro, que vieram me procurar. “Quando tiver você coloca meu nome, porque eu não sabia que tinha curso, eu quero participar, eu quero fazer parte” (ENTREVISTADA, 2019).

Conforme descrito anteriormente, a estrutura organizacional e metodológica do PEA Pescarte prevê seis fases, como ilustra a figura abaixo. A constituição do processo organizativo, o fortalecimento e a compreensão da importância da participação nos espaços de tomadas de decisão são um caminho longo, que demanda tempo de estudo, de

discussão, de reflexão, de imersão. E, nesse sentido, o PEA Pescarte, por meio dos PGTRs, busca a promoção do desenvolvimento territorial. O caminho é longo até a chegada dos empreendimentos da região, o que justifica o tempo de formação e organização construído junto aos pescadores.

No entanto, mesmo compreendendo as mudanças positivas em sua vida, uma análise mais apurada do discurso da personagem-chave revelou a reprodução da lógica capitalista, de que o recurso financeiro é o objetivo fim da participação das atividades do PEA Pescarte. A questão é que a Educação Ambiental Crítica e as discussões que permeiam a GAP são importantes para a construção de outros olhares, que transcendam as relações sociais dos “territórios pesqueiros”, logo a geração de trabalho e renda é a consequência do processo organizativo dos pescadores, que irão se inserir no mercado de trabalho. Mesmo evidenciando a processualidade da situação para organização de futuras cooperativas, a entrevistada relata que não é necessária essa dinâmica:

Eu vou participar!” Mas eles ficam: [se refere a outros pescadores – grifo da autora]: “Eu não, não estou vendo nada. Para que eu vou participar?”. Essa demora também afasta as pessoas, entendeu? Cansa... cansa eles. Então eu acho que se estivesse mostrando, assim... alguma coisa. Não é só a gente que está participando. A gente está participando, porque a gente acredita. Mas, e quem não está participando? (ENTREVISTADA, 2019).

A entrevistada destacou a dificuldade de articular a comunidade e “fazer com que eles compreendam a importância de participar”. E a pesquisadora alertou:

E esse é o grande desafio. Porque não adianta você ter um espaço físico, onde você diga que as pessoas vão trabalhar se elas não entenderam de onde vem isso, a importância de trabalhar coletivamente e de se envolver nos processos participativos. (AUTORA, 2019).

A própria personagem-chave reconhece as modificações ocorridas em sua vida nos últimos anos, a importância do envolvimento nas tomadas de decisão pertinentes ao seu mundo do trabalho e como o acesso ao conhecimento é transformador. Esses novos olhares são fruto das transformações que a educação promove. Nesse aspecto, é perceptível a importância do percurso pedagógico construído pelo PEA Pescarte no fomento à transformação social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Percebeu-se como a intencionalidade pedagógica do projeto e sua composição estrutural no sentido de atender aos objetivos do PEA Pescarte a metodologia visa fomentar uma prática educativa ambiental que seja capaz de problematizar e superar as múltiplas adversidades sociais que afetam as comunidades de pesca na área de influência dos empreendimentos petrolíferos ligados à Petrobras. As ações do programa são realizadas por fases totalizando seis fases.

Cada fase tem uma temporalidade e uma intencionalidade pedagógica, objetivando, por fim, e ao longo do seu processo, uma autonomia do grupo da pesca. As fases têm duração de dois anos, exceto a terceira fase, que está desenhada para quatro anos de execução totalizando assim 14 anos de execução. A terceira fase tem natureza diferenciada, pois durante a execução do PEA Pescarte dá-se o início à implantação dos empreendimentos solidários. E PEA Pescarte começa a atuar em mais três municípios: Carapebus, Búzios e Rio das Ostras, nessa terceira fase.

Com isso, embora houvesse uma insatisfação com a demora na implantação dos empreendimentos, visto as fases que são desenvolvidas, , foi construída pouco a pouco uma aproximação das comunidades pesqueiras que tem se consolidado a organização da classe pesqueira, evidenciando que o objetivo fim já se constrói e, paulatinamente, edifica-se (fortalecimento da classe pesqueira). A personagem-chave demonstrou que, ao longo de sua inserção no projeto, sua participação se tornou mais qualificada, o que foi notório quando a mesma começou a falar em espaços públicos e coletivos, quando recebeu de seus pares a nomeação como uma representante deles, lugar geralmente predominado por homens. Foi a representante do PEA mais votada em seu município. Verificou-se ainda que o pensamento individualizado, aos poucos, tomou contornos coletivos e regionalizados, pois a pescadora busca melhorias não somente para si, mas para sua comunidade e já demonstra amadurecimento para lutas que extrapolem a Bacia de Campos, reforçando a importância da manutenção da Gestão Ambiental Pública na efetivação da Educação Ambiental Crítica.

Esse resultado de pesquisa revelou também a imprescindibilidade de duas questões ao se analisar as relações nesses territórios: a educação popular e as comunidades tradicionais como promotoras do desenvolvimento local. A primeira questão deve ser analisada à luz da valorização da identidade, do saber tradicional e da

cultura dos sujeitos da ação educativa. Ao propor uma formação alinhada com uma educação ambiental crítica, o PEA Pescarte fomenta uma análise mais apurada do território e de suas dinâmicas, criando “uma janela” de oportunidades para superação das lógicas degradantes e excludentes impostas pelo capitalismo.

Quando o olhar está voltado para as comunidades tradicionais, a situação é ainda mais complexa. Em tese, os/as pescadores/as artesanais deveriam confluír esforços para a manutenção dos ecossistemas aquáticos, a fim de assegurarem “matéria prima” para o sustento da família. Porém, na prática, há outros meandros que compõem o cenário e estão para além da ecologia, como por exemplo: (1) os/as pescadores/as que driblam o defeso - situação que compromete a perpetuação do pescado e, conseqüentemente, a sobrevivência das famílias, mas que, rotineiramente, continuam elegendo presidentes de colônias envolvidos com a política municipal da compra e venda de votos e com a manutenção do *status quo* de uma elite; (2) quando elegem um presidente que está em desalinho com as questões ambientais e reproduz o discurso do crescimento econômico a qualquer preço; (3) o presidente que, ao mesmo tempo, aproxima-se deles pela moralidade e conservadorismo de suas práxis.

Conforme descrito, o defeso é uma questão nevrálgica na compreensão desse processo. Porém, os/as pescadores/as não o compreendem, porque os aspectos culturais do aumento das marés, das fases da lua, da temperatura da água, entre outros, não são considerados. Assim, a época escolhida para o defeso, segundo os/as pescadores/as não é a mais adequada. A dificuldade de compreensão dessa “nova” temporalidade se dá pelos aspectos ancestrais desses sujeitos – que não estão assentados em normativas legais.

Daí a importância da educação ambiental crítica: compreender essas normativas, afinar-se com a ecologia, respeitando os espaços-tempo da natureza sem perder de vista a manutenção da cultura, mas, ao mesmo tempo, possibilitar o capitalismo a partir de ações não capitalistas. Tais como: a economia solidária, a construção coletiva e a participação, que são ingredientes ao protagonismo e à autonomia dos sujeitos da ação educativa.

No mesmo patamar de importância dos resultados e reflexões que o Projeto Pescarte apontou, destacamos como central o papel desempenhado pela personagem-chave que trouxe um enriquecimento para a pesquisa, sobretudo por demonstrar a força, a coragem e a superação de uma mulher, num ambiente predominantemente masculino, tradicionalmente reconhecido como detentor da liderança, e onde ela assume esse papel,

pelo trabalho e pela quebra dos paradigmas até ali colocados, conseguindo respeito e assumindo um poder anteriormente impensável.

AGRADECIMENTOS

À Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e à Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro.

REFERÊNCIAS

1. BRANDÃO, C. R. Aqui e Agora alguns horizontes diante de nós: entre a Educação Popular e a Pesquisa Participante. Livro Livre, 2018. Disponível em www.sitiodarosadosventos.com.br Acesso em: jul./2020.
2. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988.
3. BRASIL, 2019. <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/aquicultura-e-pesca/pesca/periodo-defeso#:~:text=O%20defeso%20%C3%A9%20a%20paralisa%C3%A7%C3%A3o,por%20f en%C3%B4menos%20naturais%20ou%20acidentes>
4. BRASIL. Lei nº 9.795/1999. Ministério do Meio Ambiente. Ministério da Educação. Programa Nacional de Educação Ambiental. Brasília/DF: Ministério do Meio Ambiente.
5. BRASIL. Vamos cuidar do Brasil: conceitos e práticas em educação ambiental na escola. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao3.pdf>. Acesso em: jul./2020
6. CAMPOS, M. M.; TIMÓTEO, G. M.; ARRUDA, A. P. S. N. de. Economia Solidária, Organização Social e Desenvolvimento Comunitário entre Pescadores Artesanais do Litoral Fluminense. In: TIMÓTEO, G. M. (org.). **Trabalho e pesca no litoral fluminense: reflexões a partir do Censo do PEA Pescarte**. 1. ed. - Campos dos Goytacazes, RJ: EdUENF, 2019.

7. CARVALHO, I. C. de M. Educação Ambiental Crítica: nomes e endereçamentos da educação. In: LAYRARGUES, P. (org). **Identidades da Educação Ambiental Brasileira**. MMA: Brasília, 2004.
8. CRUZ NETO, O. O trabalho de campo como descoberta e criação. In: DESLANDES, S. F. (Org.) **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.
9. DALLABRIDA, V. R. **Território, identidade territorial e desenvolvimento regional: reflexões sobre Indicação Geográfica e novas possibilidades de desenvolvimento com base em ativos com especificidade territorial**. São Paulo, SP: LiberArt, 2013.
10. DESLANDES, S. F. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.
11. LAYRARGUES, P. (Re)Conhecendo a Educação Ambiental Brasileira. In: LAYRARGUES, P. (org). **Identidades da Educação Ambiental Brasileira**. MMA: Brasília, 2004.
12. MACHADO, A. T.; SANTILLI, J.; MAGALHÃES, R. A agrobiodiversidade com enfoque agroecológico: implicações conceituais e jurídicas. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica, 2008. **Texto para Discussão 34**.
13. MARCHA MUNDIAL DAS MULHERES. As mulheres resistem! Desafios para o feminismo em tempos de ofensiva conservadora. Disponível em: <http://www.sof.org.br/wp-content/uploads/2016/10/Jornal-portugu%C3%AAs-web.pdf> Acesso em: jul./ 2019.
14. MARQUES, A. S. Convite para um ecocídio. Revista Jus Navigandi, Teresina, ano 24, n. 5774, 23 abr. 2019. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/73403>. Acesso em: jul. 2020
15. MONTEIRO, M. H. No terceiro milênio, o homem da casa é a mulher. In: SUZANA, C. **Mulheres chefes de família no Brasil: avanços e desafios**. Rio de Janeiro: ENS-CPES, 2018. Disponível em: http://www.ens.edu.br/arquivos/mulheres-chefes-de-familia-no-brasil-estudo-sobre-seguro-edicao-32_1.pdf Acesso em: jul./2019.

16. ONU BRASIL. Licenciamento Ambiental e incertezas. 2017. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/artigo-licenciamento-ambiental-e-incertezas/> Acesso em: jul. /2020.
17. QUINTAS, J. S. Educação no processo de Gestão Ambiental: uma proposta de educação ambiental transformadora e emancipatória. In: LAYRARGUES, P. (org). **Identidades da Educação Ambiental Brasileira**. MMA: Brasília, 2004.
18. QUINTAS, J. S. **Introdução à Gestão Ambiental Pública**. 2ª ed. revista. – Brasília: Ibama, 2006.
19. QUINTAS, J. S. Conceitos de Educação Ambiental. Disponível em <https://www.mma.gov.br/educacao-ambiental/pol%C3%ADtica-nacional-de-educac%C3%A7%C3%A3o-ambiental.html?fbclid=IwAR1eEtBnnNHwp2Igx8tf6aWIVeRlk1c0M9GpiuSgd pAYpV48J9H53RDZ6AE#:~:text=%E2%80%9CA%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20Ambiental%20deve%20proporcionar,de%20decis%C3%B5es%20que%20afetam%20a> Acesso em: jul./2020.
20. RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237/1997. Disponível em <http://www2.mma.gov.br/port/conama/res/res97/res23797.html> Acesso em: jul./2020.
21. RAMALHO, C. W. N. Pescados, pescarias e pescadores: notas etnográficas sobre processos ecossociais. Bol. Mus. Para. Emílio Goeldi. **Cienc. Hum.**, Belém, v. 11, n. 2, p. 391-414, maio-ago. 2016.
22. SANTOS, V. J. dos. A classe pesqueira tem dois sexos: trabalho e relações de gênero na cadeia produtiva da pesca artesanal na bacia de Campos / RJ. **Barbaró**, Santa Cruz do Sul, 2018, n.51, p. 176-192.
23. SANTOS, V. J. dos.; TIMÓTEO, G. M. Trabalho e relações de gênero na cadeia produtiva da pesca artesanal na bacia de campos. In: Martínez, S. A.; HELLEBRANDT, L. **Mulheres na atividade pesqueira no Brasil**. Campos dos Goytacazes, RJ: EDUENF, 2019.
24. SANTOS, V. J. dos. A cadeia produtiva do pescado e invisibilidade feminina: prática, representação e apropriação. In: TIMÓTEO, G. M. (org.). **Educação Ambiental com participação popular: avançando na gestão democrática do ambiente**. 2. ed. - rev. e ampl. Campos dos Goytacazes, RJ: EdUENF, 2019.

25. TIMÓTEO, G. M. Trabalho e trajetória profissional do Censo Pescarte 2016: um olhar sobre a formação do trabalhador da pesca artesanal do Litoral Fluminense. In: TIMÓTEO, G. M. (org.). Trabalho e pesca no litoral fluminense: reflexões a partir do Censo PEA Pescarte. 1º edição. Campos dos Goytacazes, RJ: EdUENF, 2019. 301 p.
26. ZANELLI, J. C. Pesquisa qualitativa em estudos da gestão de pessoas. Estudos da Psicologia, n. 7, 2002, p.79-88.